

# Proposta de Fiscalização e Controle nº 2, de 2020

**Autoria:** Senadora Leila Barros (PSB/DF)

**Iniciativa:**

**Ementa:**

Com base nos arts. 102-A e 102-B, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal c/c incisos IV e VII do art. 71 da Constituição Federal, apresentamos Proposta de Fiscalização e Controle à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor – CTFC, para solicitar ao Tribunal de Contas da União – TCU que proceda auditoria na destinação e manutenção das estruturas do legado da Olimpíada de 2016, tendo em vista a extinção da AGLO – Autoridade de Governança do Legado Olímpico para os jogos Olímpicos, efetivada por meio do Decreto Federal nº 9.674/2019, e considerando à decisão da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da 17ª Vara Federal, no último dia 15/01/2020 concedeu liminar a pedido do Ministério Público Federal para a interdição das Instalações construídas para as Olimpíadas no Rio de Janeiro. Por fim, solicitamos que resultado dos trabalhos seja encaminhado à esta Casa Legislativa.

**Assunto:** -

**Data de Leitura:** -

**Em tramitação**

**Decisão:** -

**Último local:** 05/03/2020 - Comissão de  
Transparência, Governança,  
Fiscalização e Controle e Defesa do  
Consumidor

**Destino:** -

**Último estado:** 02/02/2023 - AGUARDANDO  
DESIGNAÇÃO DO RELATOR

**Relatoria:**

**CTFC - (Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e**

**Relator(es):**

Senador Wellington Fagundes (encerrado em 10/01/2023 - Fim  
de Legislatura)

**TRAMITAÇÃO**

**02/02/2023** CTFC - Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

**Ação:** Matéria aguardando distribuição

**21/12/2022** CTFC - Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

**Ação:** A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.

## Proposta de Fiscalização e Controle n° 2, de 2020

## TRAMITAÇÃO

**31/05/2021** CTFC - Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** Distribuído ao Senador Wellington Fagundes, para emitir relatório.

**05/03/2020** SF-SACTFC - Secretaria de Apoio à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

**Ação:** Realizada a leitura da presente Proposta de Fiscalização e Controle na 1ª reunião ordinária da comissão em 18/02/2020. A matéria será distribuída para relatoria prévia, nos termos do art. 102-B, inciso II, do Regimento Interno.

## DOCUMENTOS

## PFS 2/2020

**Data:** 05/03/2020

**Autor:** Senadora Leila Barros (PSB/DF)

**Local:** Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

**Descrição/Ementa:** Com base nos arts. 102-A e 102-B, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal c/c incisos IV e VII do art. 71 da Constituição Federal, apresentamos Proposta de Fiscalização e Controle à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor – CTFC, para solicitar ao Tribunal de Contas da União – TCU que proceda auditoria na destinação e manutenção das estruturas do legado da Olimpíada de 2016, tendo em vista a extinção da AGLO – Autoridade de Governança do Legado Olímpico para os jogos Olímpicos, efetivada por meio do Decreto Federal nº 9.674/2019, e considerando à decisão da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da 17ª Vara Federal, no último dia 15/01/2020 concedeu liminar a pedido do Ministério Público Federal para a interdição das Instalações construídas para as Olimpíadas no Rio de Janeiro. Por fim, solicitamos que resultado dos trabalhos seja encaminhado à esta Casa Legislativa.